CÓDIGO DE CONDUTA

FEVEREIRO 2019

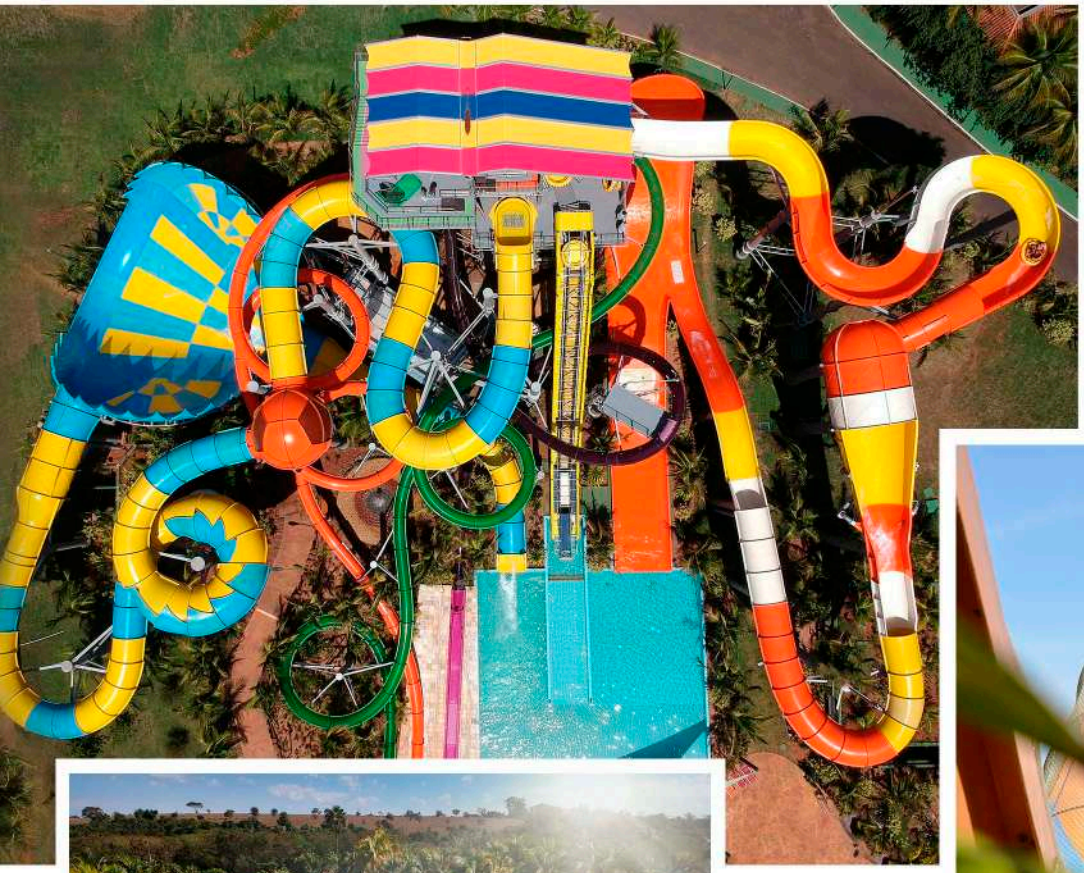

PARQUE AQUÁTICO
THERMAS DOS LARANJAIS
OLÍMPIA SP

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde a sua fundação, o Clube Doutor Antônio Augusto Reis Neves sempre foi orientado por nobres valores e princípios, como solidariedade humana, moralidade, eficiência, entre outros.

Em tempos de mudanças comportamentais tão rápidas e profundas, ter cuidado em preservar aquilo que nos conduziu ao posto de terceiro parque aquático mais visitado do mundo, mais do que uma decisão estratégica e um dever profissional, é um legado para a nossa comunidade.

É nesse sentido que apresentamos o presente Código de Conduta: são regras de comportamento com a finalidade de preservar nosso ambiente de trabalho e contribuir para uma sociedade mais ética, moral e íntegra.

Com ele, fortaleceremos ainda mais nossa organização e seguiremos adiante, na constante luta por aprimoramento do nosso Clube, afinal, nada é tão bom que não possa ser melhorado.

Benito Benatti
Presidente da Diretoria Executiva

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE 2

I. CÓDIGO DE CONDUTA 4
A. APRESENTAÇÃO AO CÓDIGO 4
B. MISSÃO, VISÃO E VALORES 4
C. OBJETIVO E BENEFÍCIOS DO CÓDIGO 4
D. QUEM ESTÁ SUJEITO AO CÓDIGO? 5
E. CANAL DE INTEGRIDADE 5
F. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES 6
G. NOSSAS REGRAS DE CONDUTA 6

RESPEITO ÀS LEIS 6
COMPORTAMENTO E RESPONSABILIDADE 6
IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, DIVERSIDADE E RESPEITO MÚTUO 7
CONFLITO DE INTERESSE 7
PREVENÇÃO DE FRAUDE 8
PRÁTICAS CONTRA SUBORNO E CORRUPÇÃO 9
PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO 9
RELACIONAMENTOS DE NEGÓCIOS TRANSPARENTES 10
DOAÇÕES E PATROCÍNIO 11

CÓDIGO DE CONDUTA

A. APRESENTAÇÃO AO CÓDIGO

O Clube Dr. Antônio Augusto Reis Neves (o "Clube") possui o compromisso de atender os requisitos das leis e normas aplicáveis à sua atuação e de adotar os mais altos padrões de ética e integridade na condução dos seus negócios.

Este Código é um reflexo dos nossos valores fundamentais. Ele define as regras de conduta dos empregados, associados, dirigentes e terceiros que atuam em nome do Clube (denominados em conjunto como "Colaboradores").

O Programa de Integridade é liderado pelo Departamento de Integridade do Clube, que é responsável pela sua aplicação, monitoramento, aprimoramento e resposta a possíveis suspeitas de irregularidades.

B. VISÃO, MISSÃO E VALORES

O Clube tem como visão tornar-se o maior parque aquático do mundo em extensão e em qualidade de serviço.

O Clube tem como missão:

- Fortalecer o convívio da nossa comunidade;
- Receber e acolher nossos visitantes com segurança e qualidade;
- Promover o desenvolvimento das nossas atividades, contribuindo para o crescimento econômico, social e sustentável de Olímpia;
- Promover os nossos valores entre os nossos Colaboradores, visitantes e a nossa comunidade:

- ÉTICA: atuamos de maneira profissional, honesta e confiável.

- INTEGRIDADE: pautamos a nossa atuação pelo cumprimento a todas as leis e normas aplicáveis.

- TRANSPARÊNCIA: nossas ações são realizadas de modo transparente e seguro, permitindo o controle e monitoramento contínuos;

- SUSTENTABILIDADE: promovemos o crescimento sustentável das nossas atividades, com respeito aos recursos naturais e ao meio-ambiente.

C. OBJETIVO E BENEFÍCIOS DO CÓDIGO

O principal objetivo deste Código é o estrito cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao Clube. Para tanto, é necessário que todos os Colaboradores compreendam a importância

do cumprimento de suas obrigações legais e das obrigações contidas neste Código, de modo a identificar situações conflituosas e prevenir desvios de conduta.

Por meio deste Código, o Clube espera alcançar os seguintes benefícios para o Clube e seus Colaboradores:

(i)Conscientizar os seus Colaboradores de suas obrigações legais;

(ii) Prevenir a violação de leis e regulações aplicáveis e suas consequências adversas; e

(iii) Permitir a pronta identificação de eventuais irregularidades, possibilitando a adoção tempestiva de medidas de remediação.

D. QUEM ESTÁ SUJEITO AO CÓDIGO?

Este Código aplica-se a todos os Colaboradores do Clube, incluindo aqueles que:

- integram o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- são empregados do Clube;
- trabalham em parceria com o Clube, independentemente da modalidade de relação comercial;
- trabalham para o Clube, como fornecedores, consultores, representantes e prestadores de serviços.

E. CANAL DE INTEGRIDADE

Todos os Colaboradores são responsáveis por zelar pelos valores do Clube e manter o alto nível de ética e integridade de suas atividades. Por esse motivo, além de seguir as regras de conduta dispostas neste Código, todos os Colaboradores são convidados a reportar eventuais suspeitas de irregularidades e de violações a este Código.

Há diversas formas de reportar suspeitas e todas são igualmente bem-vindas. Os empregados do Clube podem reportar diretamente para (i) seus superiores imediatos; (ii) o Departamento de Integridade; e/ou (iii) o Canal de Integridade do Clube, de forma anônima ou não.

Terceiros que atuam em nome do Clube também podem reportar suspeitas diretamente para Colaboradores do Clube, para o Departamento de Integridade ou para o Canal de Integridade.

Não é necessário identificar-se para a utilização do Canal de Integridade. No entanto, caso o/a denunciante tenha escolhido se identificar, o Clube tomará todas as providências possíveis para manter a identidade do indivíduo em sigilo.

O Clube não admite retaliações ou punições contra pessoas que realizem denúncias em boa-fé.

CANAL DE INTEGRIDADE
E-mail: integridade@termas.com.br

F. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

O Clube possui o compromisso de tomar medidas adequadas contra Colaboradores que não cumprirem com este Código. Essas medidas podem incluir ações disciplinares, incluindo demissão, rescisão de relação comercial e pedidos de reparação de danos. A violação de lei também poderá implicar em denúncia criminal.

G. NOSSAS REGRAS DE CONDUTA

Respeito às leis
O Clube possui o compromisso de cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, de modo que as nossas atividades são estruturadas em conformidade com essas diretrizes.

Nossos Colaboradores devem se familiarizar com as leis e regras aplicáveis às suas atividades. Caso não tenham certeza, esperamos que tirem eventuais dúvidas com o seu superior imediato ou com o Departamento de Integridade do Clube. Acreditamos que a informação é essencial na prevenção de irregularidades e violações.

Diante de determinações ou solicitações de entes públicos, o colaborador deve cooperar com as autoridades e agentes, bem como informar o Departamento Jurídico.

Comportamento e Responsabilidade
Estamos empenhados em proporcionar aos nossos Colaboradores e aos nossos visitantes um ambiente seguro de trabalho e lazer. Nossos Colaboradores devem zelar pelo bom comportamento de seus colegas, pela segurança das condições de trabalho e dos nossos visitantes.

Esperamos que nossos Colaboradores sigam os métodos de trabalho, regras e precauções tais como exigidos em nossa estrutura de controle. Cabe aos nossos Colaboradores atuar na

vigilância diária das condições de trabalho e de comportamentos. Eventuais irregularidades devem ser imediatamente interrompidas e reportadas.

Todos os Colaboradores devem atuar com o mais estrito sigilo e confidencialidade no que diz respeito às informações obtidas no exercício de sua função.

Igualdade de oportunidades, diversidade e respeito mútuo

Tratamos, recrutamos, empregamos e promovemos as pessoas apenas com base nas suas qualificações e competências para o trabalho. Fornecemos oportunidades iguais para todos e não toleramos qualquer tipo de discriminação com base em raça, cor, origem étnica, nacionalidade, origem social, religião, idade, gênero, orientação sexual, deficiência, filiação sindical ou filiação política.

Nossos Colaboradores devem abraçar a nossa cultura de respeito mútuo e tratar seus colegas, clientes, visitantes e quaisquer partes interessadas em conformidade com essa cultura.

Qualquer ato discriminatório é repudiado pelo Clube e deve ser reportado internamente, sem prejuízo da adoção de possíveis ações legais.

Conflito de Interesse

Nossos Colaboradores devem evitar qualquer conflito de interesses entre os interesses do Clube e seus interesses privados, bem como evitar qualquer comportamento que possa suscitar dúvidas sobre sua integridade ou a integridade do Clube.

Os conflitos de interesse podem surgir quando seus relacionamentos pessoais, participação em atividades externas ou interesses financeiros possam influenciar (ou serem vistos pelos outros como influência em) suas decisões no Clube.

Eventuais conflitos podem surgir quando nossos Colaboradores estão em posição de tomar decisões relevantes, como de celebrar contratos, contratar terceiros e empregados. Nossos Colaboradores não devem deixar que eventuais decisões sejam influenciadas por motivos pessoais, como relacionamentos ou interesses externos próprios, de sua família ou de amigos.

Nossos Colaboradores devem reportar a existência de possíveis relações familiares ou de amizade que possam gerar situações de conflito de interesse.

Nossos Colaboradores devem agir em estrito respeito às políticas de contratação do Clube.

A contratação de qualquer serviço ou aquisição de qualquer de produto deve atender os critérios estabelecidos no procedimento interno de compras e pagamentos vigente, cuja escolha deve ser fundamentada e buscar, sempre, definição com base em critérios objetivos.

Prevenção de fraude

O Clube tem tolerância zero para qualquer comportamento que vise enganar ou ludibriar outros para obter um ganho financeiro ou pessoal.

A fraude pode envolver a falsificação de livros e registros contábeis, faturas, alteração de datas de documentos, omissão ou ocultação de fatos, apropriação indevida de bens, roubo, declarações falsas de despesas ou má aplicação dos recursos da empresa em seu próprio benefício.

Todos os Colaboradores devem contribuir para a prevenção da fraude dentro do Clube e estar atentos a suspeitas de irregularidades.

Práticas contra suborno e corrupção

Para efeitos do Programa de Integridade do Clube, corrupção é o ato de oferecer, entregar ou promover uma vantagem indevida a um funcionário público, ou pessoa a ele relacionada, em troca de algum benefício, direto ou indireto, para o Clube, ainda que o ato de corrupção seja praticado por um terceiro sem a autorização ou conhecimento do Clube.

O risco de corrupção existe em qualquer interface com funcionários público e um Colaborador do Clube, como em fiscalizações, licenciamentos, reuniões com órgãos públicos, etc.

Temos tolerância zero para qualquer ato de corrupção. Não fazemos ou aceitamos pagamentos indevidos para obter ou manter negócios ou para qualquer outra finalidade. É preferível atrasar um projeto ou mesmo perder um negócio a ter que se sujeitar, se omitir ou participar de esquemas de corrupção.

Devemos assegurar que qualquer pagamento seja efetuado de acordo com um produto real ou serviço, legítimo e documentado.

Presentes, hospitalidade e entretenimento

Oferecer presentes, hospitalidade ou entretenimento pode ser considerada uma forma de cortesia ainda comum no mundo dos negócios. No entanto, em certas circunstâncias, essas cortesias podem ser oferecidas como uma forma de pagamento indevido, principalmente quando utilizadas para induzir um tratamento especial. Por esse motivo, cortesias oferecidas ou recebidas por Colaboradores devem ser razoáveis e não podem ultrapassar o valor estabelecido pelas normas internas do Clube.

Não damos ou aceitamos quaisquer cortesias que possam comprometer ou levantar dúvidas sobre a neutralidade das decisões adotadas pelos nossos Colaboradores.

Todas as cortesias estão sujeitas ao cumprimento do procedimento do Clube, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE PRESENTES, ENTRETENIMENTO E

HOSPITALIDADE e devem ser solicitadas ao Departamento de Integridade e documentados com transparência.

O mesmo formulário aplica-se a pedidos de ingresso sem custo para entrada nas dependências do Clube, destinados para os fins estatutários de divulgação e promoção, cuja concessão ficará a critério exclusivo da Diretoria Executiva, em quantidade limitada, que será comunicada mensalmente ao Departamento de Integridade, para fins de controle.

Todos os presentes e brindes recebidos por Colaboradores do Clube deverão ser comunicados ao respectivo supervisor para que sejam aproveitados, desde que não ultrapassem o valor estabelecido internamente pelo Clube.

Relacionamentos de negócios transparentes

O Clube valoriza relacionamentos com terceiros que compartilham nossos compromissos de qualidade, segurança e integridade.

Nossos fornecedores devem realizar um cadastramento prévio para participar de nossos processos de contratação. Nesses processos, o Clube deverá seguir o procedimento interno de compras e pagamentos, e o processo de seleção será realizado de acordo com o preço, prazo e qualidade do serviço e/ou produto ofertado.

Com relação a terceiros que atuem em áreas consideradas de maior risco em termos de integridade e/ou representantes com contato com funcionários públicos, a contratação somente poderá ser realizada mediante auditoria prévia. Nessa auditoria, o Clube levantará informações públicas sobre a reputação do potencial parceiro, existência de programas de integridade e envolvimento em investigações/processos relacionados à corrupção e fraude. Essa auditoria prévia possui papel relevante em nossos esforços em garantir a conformidade contínua com as leis e de prevenir irregularidades.

Doações e patrocínio

O Clube apoia a nossa comunidade por meio de doações e patrocínio de algumas iniciativas pontuais, mas não realizamos contribuições políticas.

Todo e qualquer pedido de doação ou patrocínio deve ser submetido ao Departamento de Integridade e posteriormente aprovado pela Diretoria Executiva, que farão a análise da solicitação visando à correta aplicação dos ativos e recursos financeiros.

Doações e patrocínios jamais podem ser utilizados para fins ilegítimos, sobretudo envolvendo agentes públicos ou partidos políticos.